

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 –Tel: (035) 3733-1200 E-Mail;pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br 37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

## **LEI N.º 234**

## "Abre Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ibitiura de Minas, por seus representantes legais, decreta, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto à Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas o Crédito Especial no valor de CR\$ 684.000.000 (seiscentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros) destinados a contribuição à Telecomunicações de Minas Gerais S/A – Telemig, para expansão de 48 (quarenta e oito) terminais telefônicos a serem instalados na sede do Município.

**Art. 2º.** Para o fiel cumprimento desta lei, fica a Contabilidade Municipal autorizada a tomar as providências orçamentárias, contábeis e financeiras.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas – MG, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1986.

Onofre Geraldo dos Reis Prefeito Municipal